



LEI Nº 1.883, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, A FESTA DE SÃO PEDRO, REALIZADA NO BAIRRO DE CANTO DOS GANCHOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial do Município de Governador Celso Ramos - SC, a Festa de São Pedro, realizada no Bairro de Canto dos Ganchos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



Lo 1833/2025

RESOLUÇÃO Nº 018 / 2025


HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2025, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, A FESTA DE SÃO PEDRO, REALIZADA NO BAIRRO DE CANTO DOS GANCHOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 17 DE MARÇO DE 2025.


HELDER ANGÉLICA
PRESIDENTE